



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

INSTITUÍDA PELA LEI N.º 5-647, DE 10-12-70

CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº CD/15/74

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

RESOLVE :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta cruzeiros), a fim de fazer face à seguinte despesa :

- 1.0.0.0. - Despesas de Capital
- 4.1.0.0. - Investimentos
- 4.1.1.0. - Obras Públicas Cr\$ 840.000,00

Artigo 2º - A despesa com a abertura deste crédito suplementar, será coberta através do auxílio concedido pelo Fundo Nacional de Educação - MEC - , para construção do Bloco "A" de Tecnologia.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 18 de março de 1974.


GABRIEL NONIS NEVES - PRESIDENTE. -


BENEDITO PEDRO DORILEO - VICE - PRESIDENTE -


JOSÉ VIDAL - MEMBRO -


OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO -


BENTO MACHADO LOGO - MEMBRO -

JOÃO CELESTINO CARDOZO NETO - MEMBRO -